

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 06/08/2025

Reula
SECRETÁRIO

Processo nº 025/2025
Folha Nº 02

Câmara Municipal
GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Às 13 horas e 03 minutos

Rorainópolis-RR 15/07/2025

Francisca M. Coelho

PROJETO DE LEI Nº 025 /2025

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA
DE INCENTIVO À PRÁTICA DE CORRIDAS
DE RUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO”.**

Autoria: Vereadora FRANCISCA ANDRÉIA GOMES DE FREITAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Esta Lei cria a política de incentivo à prática de corridas de rua no âmbito do município de Rorainópolis.

Art. 2º As ações de incentivo à prática de corridas de rua terão por objetivo:

- I – difundir a prática da corrida de rua profissional e não profissional;
- II – prover estrutura adequada, garantindo a segurança dos(as) praticantes de corrida de rua;
- III – apoiar entidades de prática desportiva profissional e não profissional que se dediquem a essa modalidade esportiva;
- IV – fomentar parcerias entre a administração pública municipal, outros entes federados e entidades do setor privado com vistas a:
 - a) promover as corridas de rua como modalidade esportiva;
 - b) mapear as demandas dos setores envolvidos em corridas de rua;
 - c) implementar mecanismos de incentivo à prática de corridas de rua;
 - d) corridas de rua que contenham o patrocínio da Prefeitura deverão isentar a inscrição na corrida, bem como destinar uma parte dos conjuntos de corrida (kits) para distribuição gratuita aos interessados que estejam inscritos no cadastro único – CAD Único.



Processo nº 029/2025
Folha Nº 03
7
Câmara Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - fica autorizada a criar um calendário de corridas de rua, o qual deverá ser amplamente divulgado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis/RR, 15 de julho de 2025.

FRANCISCA ANDRÉIA GOMES DE FREITAS
Vereadora



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

Processo nº 029/2025
Folha Nº 09

Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A corrida de rua tem se consolidado como uma das práticas esportivas mais populares e acessíveis no Brasil, sendo abraçada por pessoas de todas as idades, gêneros e classes sociais. Trata-se de uma modalidade verdadeiramente democrática, pois não exige equipamentos caros, espaços específicos ou grandes investimentos para ser praticada. Além de promover saúde física e mental, a corrida contribui para o fortalecimento da cultura do bem-estar, da integração social e da qualidade de vida nas comunidades.

Apesar do crescente interesse por essa atividade, o município de Rorainópolis ainda carece de políticas públicas que incentivem e estruturam a prática da corrida de rua. A ausência de infraestrutura adequada — como pistas seguras, sinalização apropriada e eventos organizados — pode desmotivar a população e expor os praticantes a riscos desnecessários.

Diante desse cenário, é fundamental que o Município assuma um papel ativo na promoção da corrida de rua como uma política pública de saúde, lazer e inclusão social. A criação de uma Política Municipal de Incentivo à Prática de Corridas de Rua tem por objetivo estabelecer diretrizes claras para fomentar esse esporte, garantindo espaços adequados, programas de incentivo à participação popular e apoio a eventos esportivos.

Os benefícios desta iniciativa são amplos e impactam diversas áreas. Do ponto de vista da saúde pública, a prática regular da corrida é eficaz na prevenção de doenças crônicas como hipertensão, diabetes e obesidade, além de contribuir significativamente para a saúde mental,



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

Processo nº 029 / 2025
Folha Nº 05
Câmara Municipal

reduzindo quadros de ansiedade e depressão. Essa prevenção reflete diretamente na redução dos custos do sistema de saúde municipal.

No campo social, a corrida de rua fortalece o senso de comunidade, estimula a convivência entre diferentes grupos e incentiva a ocupação saudável dos espaços públicos. Eventos esportivos, por sua vez, têm o potencial de impulsionar a economia local, atraindo turistas e consolidando Rorainópolis como um destino acolhedor para práticas esportivas.

Assim, considerando os múltiplos benefícios que a corrida de rua pode proporcionar à população e ao desenvolvimento do Município, apresento este projeto de lei como instrumento essencial para a criação de uma política pública que incentive e fortaleça essa prática esportiva em nossa cidade. Conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, visando o bem-estar coletivo, a inclusão social e o progresso de Rorainópolis.

Rorainópolis/RR, 15 de julho de 2025.

FRANCISCA ~~ANDREIA~~ GOMES DE FREITAS
Vereadora



Processo nº 029/2025
Folha Nº 06
Câmara Municipal

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

06 DE AGOSTO DE 2025

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
DAVI IBERNOM MENDES			
ERISNEIDE S. P. DA COSTA			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
FRANCISCA ANDRÉIA G. DE FREIRAS			
JOÃO DAMASCENO DA S. FILHO			
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA			
LUIS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
PAULO F. COELHO NASCIMENTO			
RAQUEL RAMOS GENELHÚ			
RILDO FERREIRA DA COSTA			

Presidente

1º Secretário